



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de fornecimento e instalação de persianas verticais com blackout, persianas horizontais em alumínio e cortinas em tecido em unidades da Secretaria do TRE-MG e em cartórios da Capital e interior, em atendimento a demandas dos setores.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição se faz necessária para garantir o conforto ambiental dos espaços de trabalho contemplados protegendo-os contra a incidência direta dos raios solares e ajudando na preservação do mobiliário e equipamentos neles existentes.

3 - DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A contratação requerida visa propiciar um ambiente de trabalho adequado para servidores, além de contribuir para a preservação de equipamentos e mobiliário, estando alinhada com o PETRE 2021-2026 - Objetivo estratégico 11 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

4 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável, insere-se na especificação dos produtos a serem adquiridos material cuja matéria prima é de cunho sustentável.

A aquisição contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, melhorando sua qualidade de vida no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública).

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*

V. *Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*

VI. *Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e*

VII. *Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."*

Por se tratar de materiais cujas especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, garante-se uma satisfatória relação custo x benefício e com baixo custo para sua manutenção, aplicando-se a diretriz V.

As persianas e cortinas especificadas propiciam uma redução importante dos efeitos dos raios solares, inibindo o calor nos ambientes. Estas características geram economia de energia elétrica, uma vez que otimizam o uso de ar condicionado, atendendo à diretriz III.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

De acordo com as características dos ambientes e também os preços dos produtos disponíveis no mercado, foram escolhidos dois tipos de persianas (persianas verticais com blackout e persianas horizontais em alumínio) e para a sala de lanche dos juízes no terceiro pavimento do Ed.Sede foi escolhida cortina de linho sintético .

6- ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

As persianas e cortinas serão distribuídas em itens (01 a 12), os quais **poderão ser adjudicados a fornecedores distintos** por estarem em imóveis e/ou localidades distintas.

7- ESTIMATIVA DE CUSTOS

Para estimativa dos custos foi feita a média entre os preços do último pregão (pregão 25/2021 - junho 2021) e a previsão de orçamento recebida por e-mail (documento 2286340). Desta forma foi apurado o valor para a contratação ora proposta em torno de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

8- ANÁLISE DOS RISCOS

Foi elaborado o Mapa de Riscos relativo à contratação pretendida, anexado como documento 2223373.

9- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação requerida é viável para este Tribunal.

Janeth Rezende de Souza Carneiro
Analista Judiciário

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021 .



Judiciário, em 22/12/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2284481** e o código CRC **346BB285**.

0011895-13.2021.6.13.8000

2284481v6